

DECRETO Nº 35.195, DE 10/01/2019.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ATIVIDADE NO ANEXO 06 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO as diretrizes estratégicas do Plano de Desenvolvimento de Aracruz;

CONSIDERANDO também a política de desenvolvimento emanada do Estatuto da Cidade no que respeita as funções sociais da Cidade; e o disposto no Artigo 667, V c/c Art. 663 – C, Inciso XII, ambos da Lei Municipal nº 3.143/2008 com alterações introduzidas pela Lei nº 3.915/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a atividade “Supermercado” no anexo 06 da Lei nº 3.143, de 30/09/2008, dentro da categoria de Comércio de Bairro, de acordo com a 23ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica do Plano Diretor Municipal – CTPDM, realizada no dia 13 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal